



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E
TURISMO

CONCURSO MUNICIPAL DE MISSES JUNINAS 2022

REGULAMENTO
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso de Misses Juninas do Município de São Miguel do Guamá tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras, além de tornar a disputa mais democrática e diversificada.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - A participação será aberta para organizações (Lojas, quadrilhas juninas, empresas, entidades filantrópicas, etc), da zona urbana ou zona rural da sede do município, ou seja, as candidatas devem ser residentes no município por pelo menos seis meses (com comprovação) ou natural de São Miguel do Guamá, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - Ficará limitado o Concurso de misses juninas, o número que for inscrito até dois dias antes do evento, ou seja, até o dia 23 de junho de 2022 as 12:00h.



§ 2º - Das participantes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Concurso, declaração dos pais registrada em cartório, autorizando a participação dos referidos menores em questão.

§ 3º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Miss Junina se declara único e principal responsável pela mesma, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de São Miguel do Guamá se exime da responsabilidade pela apresentação ou não das referidas menores.

§ 4º - Todas as candidatas deverão ser nascidas ou ter residência fixa de no mínimo 6 meses no município de São Miguel do Guamá. As misses mirins deverão trazer declaração(ões) escolar(es) referente ao período de 6 meses. As misses e mix caipiras não nascidas no município, mas residentes fixas por 6 meses, deverão assinar declaração se comprometendo com a veracidade do fato e assumindo risco de ser eliminadas.

CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS

CATEGORIA	IDADE
MIRIM	Até 14 anos
ADULTA	A partir de 15 anos
MIX	A partir de 18 anos

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 13 a 23 de Junho de 2022, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



de São Miguel do Guamá, de 08:00 as 12:00h, situada na Travessa Fernando Cruz (Parque Ambiental), Bairro São Manoel; não havendo mais inscrições de forma alguma, após esse período.

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I - Cópia e originais do RG, CPF, certidão de nascimento (para comprovar nascimento no município), comprovante de residência e contato do representante da Miss;

II - Declaração prevista no parágrafo 2º, do artigo 2º, do presente Regulamento, no caso da Miss possuir idade menor que 18 anos.

§ 2º - Os Documentos exigidos nos incisos I e II deverão ser apresentados digitalizados, não sendo aceita documentação manuscrita.

§ 3º - As fichas de inscrições só serão validadas com assinatura das devidas declarações em anexo e os termos de permissão para candidatas menores de idade.

CAPÍTULO V DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 4º - As apresentações do Concurso acontecerão no dia 25 de Junho de 2022, as 20:00 horas.

Artigo 5º - As candidatas deverão estar devidamente organizadas com suas vestimentas legais que caracterizem suas performances juninas; as misses candidatas farão a apoteose antes das apresentações individuais de cada categoria.

Artigo 6º - A ordem de apresentação, será determinada através de sorteio a ser realizado no dia 24 de Junho de 2022 às 09:00h no prédio da



Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Misses poderão alterar os horários de suas apresentações.

Artigo 7º - Todas as Misses deverão estar no local da apresentação 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, isto é, às 19:30h, devendo apresentar-se à supervisão do Concurso e assinar ficha de horário de chegada e posteriormente se dirigir ao palco para repasse do áudio de apresentação que obrigatoriamente deve estar em pen drive para facilitar a reprodução da mesma, conforme o parágrafo único do artigo 14.

Parágrafo Único – **A candidata será penalizada com a perda de 01 ponto para cada minuto de atraso a contar da hora de chegada à concentração.**

Artigo 8º - As misses terão 3 minutos para sua apresentação.

Artigo 9º - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada candidata, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação; a referida ficha deverá ser assinada por um representante legal da miss confirmando a cronometragem feita pela equipe do concurso.

Artigo 10º - Em caso de falha no cronômetro, a candidata deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual. Certo que poderá acontecer intempéries que independem da coordenação deste concurso, sendo; músicas erradas, pane elétrica, até mesmo queda de energia.

Artigo 11º - O cronometrista fará pequenas intervenções para avisar à candidata sobre a contagem do tempo.



Artigo 12º - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Misses, por responsabilidade da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida, isto não exime a responsabilidade de que as misses cumpram os horários estabelecidos em sorteio.

Parágrafo Único – em casos de falha no som, as candidatas terão o direito de refazer sua apresentação do início, sem prejuízo na nota.

Artigo 13º - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Miss no Concurso, esta deverá informar, por escrito, através do representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação.

Artigo 14º - As Candidatas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, no dia da apresentação (com horário a combinar pela coordenação do concurso)

Parágrafo Único – Cada candidata deverá apresentar sua trilha sonora em um pen drive exclusivo para sua apresentação. (sendo realizada a conferencia da trilha sonora antes)

Artigo 15º - O não cumprimento, pela candidata, do estabelecido no artigo 14, isenta a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

Artigo 16º - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda de qualquer tipo, seja ela pessoal, empresarial ou política.

Parágrafo Único – será unicamente permitido o uso de cenário delimitado e ou acessórios; sendo de no máximo 03 (três) itens por



candidata, a mesma poderá ter até 2 (duas) pessoas como suporte para auxiliar em questões referentes a apresentação o palco.

Obs.: caso haja cenário ele deverá medir o máximo 2m de altura por 1,5m de largura.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO

Artigo 17º - Serão premiadas as três primeiras Misses Juninas, com as melhores pontuações, observando o parágrafo único do artigo 24, sendo divulgado o resultado final logo após a apresentação da última candidata concorrente de cada categoria.

Artigo 18º - As pontuações atribuídas às candidatas serão apuradas com os representantes de cada candidata e a coordenação logo após a apresentação da última candidata de cada categoria.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Artigo 19º – No Concurso a Comissão Julgadora será formada por 03 (três) jurados.

Artigo 20º - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Cultura.

Artigo 21º - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.



Artigo 22º - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

Artigo 23º - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 25.

Artigo 24º - As notas e pareceres dos jurados são de uso exclusivo da Secretaria de Cultura, podendo ser consultadas pelos representantes das misses com data e hora a combinar com a organização do evento.

CAPÍTULO VIII CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Artigo 25º – Serão considerados os seguintes critérios:

- 1 - Coreografia;
- 2 - Traje;
- 3- Conjunto / Evolução

Parágrafo único – caso não haja candidatas suficientes que caracterizem uma disputa legal, as misses deverão, obrigatoriamente ter no mínimo 21 pontos para assim serem premiadas.

CAPÍTULO IX DA PERDA DE PONTOS E/OU DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 26º – A perda de pontos das Misses ocorrerá nos seguintes casos:

I – Perda de 01 ponto para cada minuto de atraso a contar da hora de chegada à concentração;



II – Desclassificação caso haja qualquer tipo de agressão a algum membro da organização do evento ou jurados;

III – Descumprimento de quaisquer outros itens deste regulamento será passível de perda de ponto ou desclassificação conforme seja julgado necessário pela comissão organizadora do evento.

CAPÍTULO X DA APURAÇÃO

Artigo 27º – O resultado final dos votos do concurso será realizado logo após a apresentação da última candidata correspondente de cada categoria.

Artigo 28º – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento:

- A) Coreografia
- B) Traje
- C) Conjunto / Evolução

Artigo 29º – Persistindo o empate, o desempate será feito em comum acordo pelo corpo de jurados.

CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO

Artigo 30º - As três primeiras colocadas de cada categoria receberão além de troféus a seguinte premiação.



CATEGORIA MISS MIRIM

Quantidade			VALOR R\$
1º LUGAR	FAIXA	TROFÉU	3.000,00
2º LUGAR	----	TROFÉU	2.000,00
3º LUGAR	----	TROFÉU	1.000,00

CATEGORIA MISS ADULTA

Quantidade			VALOR R\$
1º LUGAR	FAIXA	TROFÉU	3.000,00
2º LUGAR	----	TROFÉU	2.000,00
3º LUGAR	----	TROFÉU	1.000,00

CATEGORIA MISS MIX

Quantidade			VALOR R\$
1º LUGAR	FAIXA	TROFÉU	3.000,00
2º LUGAR	----	TROFÉU	2.000,00
3º LUGAR	----	TROFÉU	1.000,00

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º – É proibido às concorrentes deste referido concurso perturbar a ordem dentro ou fora da área das apresentações ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do concurso já tenha sido divulgado.



Artigo 32º - A candidata que recusar receber o troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará automaticamente ao direito de receber o valor da premiação.

Artigo 33º - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Artigo 34º - À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte, garantindo o processo democrático, através de discussões com a Secretaria de Cultura.

Artigo 35º - As candidatas inscritas que não comparecerem ao concurso ou não se apresentarem dentro do horário programado, bem como interfira negativamente na apresentação de outras candidatas serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Festival.

Artigo 36º - Os direitos da utilização da imagem das participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Município de São Miguel do Guamá, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Artigo 37º - Ao se inscreverem, todas as participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Artigo 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do concurso.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO MIRIM

NOME:	
IDADE:	
ENDEREÇO:	
Nº:	BAIRRO:
RESPONSÁVEL:	
RG:	CPF:
CONTATO:	
ÓRGÃO QUE REPRESENTA:	
RELEASE DA APRESENTAÇÃO:	
<hr/> RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/JUNHO/2022	

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO ADULTO

NOME:	
IDADE:	
ENDEREÇO:	
Nº:	BAIRRO:
RESPONSÁVEL: (CASO A CANDIDATA SEJA MENOR)	
RG:	CPF:
CONTATO:	
ÓRGÃO QUE REPRESENTA:	
RELEASE DA APRESENTAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/JUNHO/2022	

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO MIX

NOME:	
IDADE:	
ENDEREÇO:	
Nº:	BAIRRO:
RG:	CPF:
CONTATO:	
ÓRGÃO QUE REPRESENTA:	
RELEASE DA APRESENTAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA DA INSCRIÇÃO: _____/JUNHO/2022	



ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PARA MISSES MENORES DE IDADE)

EU,	
PORTADOR DO RG:	CPF:
RESIDENTE NA RUA:	
Nº:	BAIRRO:
RESPONSÁVEL PELA MENOR:	
AUTORIZO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A MENOR:	
PARTICIPE DO CONCURSO MUNICIPAL DE MISSES JUNINAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NO DIA 25/06/2022.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
DATA DA INSCRIÇÃO:	_____/JUNHO/2022



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

EU, _____,
PORTADOR DO RG: _____, CPF: _____,
RESIDENTE / DOMICILIADO: _____.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS PRESENTES NO REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE MISSES JUNINAS (ARRAIÁ DO GUAMÁ) PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022.

NOME DA MISS

DECLARANTE

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, _____, JUNHO, 2022